## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: O MUNICÍCPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. CONTRATADA: EMPRESA D. OLIVEIRA V. VARIEDADE EIRELI -EPP, CNPJ nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Recquilíbrio econômico financeiro do valor do objeto do contrato nº 067/2022-SEDHAS (leite em pó integral, instantâneo, pacote 200g) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. VALOR REEQUILIBRADO: O valor reequilibrado unitário do objeto do contrato passa de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R\$ 9,00 (nove reais), correspondente a uma revisão, para mais, de 42,90% (quarenta e dois e noventa por cento). PROCESSO: P219653/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2021-SME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea 'd' do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2022, SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra, Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO SPU Nº P222071/2022. ADESÃO Nº AD22008 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobral. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 889,730,24 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS: 28. 02, 04. 122. 0500. 2465. 33903900. 1899000000; 28. 02. 17. 512. 0036. 2564. 33903900. 1899000000. Sobral - CE, 27 de outubro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

## **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022 - Aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas realizou-se a reunião extraordinária do CMDCA de modo virtual, via GOOGLE MEET. Estiveram presentes: a Presidente do CMDCA Tamiles Mesquita de Medeiros Lima (Instituto Casa Belém) O (s) Conselheiro (s) (a) Titular (es), Flávia Ponte Borges (Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social SEDHAS) José Leonardo Florêncio Viana (Secretaria de Educação), Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo (SECRETARIA DA SAÚDE), Ismênia Rodrígues da Ponte (Secretaria de Trabalho e Desenvolvímento Econômico - STDE), Conselheiro (s) (a) Suplente (s): Débora Fontenele (Secretaria Dos Direitos Humanos e Assistência Social), Márcia Maria Fernandes Rodrigues ( Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE), Marcela do Nascimento Ferreira (Instituto Teias da Juventude - ITJ). CONVIDADOS a participações: João Oliveira C. Campos, Francisca Leité Mendonça Escócio (Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS e Comité da Primeira infância), Maria Sérgia da Cunha Rocha Olímpio (Secretaria Municipal de Educação -SME), Eremilda Alves Rodrigues (Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT), Emidio silva (Articulado do Selo UNICEF), Oneide Pastora da Silva e Luizyland Pereira Lima Bandeira (Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS), Rogeriany Lopes Farias (Coordenadora de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde) Aristides Parente da Ponte Filho (Coordenador da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral), Larisse arquiteta (SEUMA), Pautas: PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA, 2- POLÍTICA NACIONAL E INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE, 3- CRIAÇÃO SINDICÂNCIA A presidente Tamiles mesquita de Medeiros Lima iniciou o momento saudando os presentes, agradecendo a presença de todos, e falou

que não haveria informes, pois as pautas já seria de forma deliberativa, Assim a presidente Tamiles começou a reunião com a apresentação de todos os presentes, em seguida o representante da primeira pauta João Campos deu inicio com sua apresentação, que fala sobre o objetivo geral que é: O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é fundamental para a materialização da política voltada à primeira infância em cada município e para o seu respectivo monitoramento. A população de Sobral é de 212.437 habitantes. É o quinto município mais povoado do estado e o segundo maior do interior do Ceará. A população de negros (pretos/pardos), em 2021, corresponde a quase 2/4 do total. Somando-se o quantitativo das faixas etárias apresentadas (0-3 e 4-5), observa-se que Sobral possui 19.192 crianças na primeira infância, representando 9% da sua população. Estima-se que cerca de dois terços da população de crianças na primeira infância de Sobral são pardas ou pretas, dado que deve ser considerado no conjunto de políticas públicas direcionadas a essa faixa etária pela gestão municipal. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidada e darse-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil. Onde houve escutas de varias crianças nos diversos bairros e distritos de Sobral, foi feito um trabalho de sistematização da percepção das crianças. A construção do presente PMPI, fundamentou-se no estabelecimento de cinco eixos estratégicos: 1) Direito à Assistência Social; 2) Direito à Educação; 3) Direito à Saúde; 4) Direito à Cidade, à Mobilidade e ao Meio Ambiente; e 5) Direito à Cultura, Esporte e Lazer. Com o diagnóstico, são destacadas as questões mais relevantes por área, considerando aspectos a serem trabalhados no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que compreende um período de 10 anos. Os tópicos são: Direito à Assistência Social que é uma política voltada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Proteção Social Básica que tem uma Quantidade à cobertura dos CRAS, os dados de 2021 apontam que, atualmente, as unidades existentes abrangem 75% da população do município cadastrada no Cadastro Único. Já a Proteção Social Especial No Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS do município, em 2021 não houve a entrada de novos casos para acompanhamento de violação de direitos envolvendo crianças de 0 a 5 anos vítimas de violência intrafamiliar, que compreende as violências física. psicológica, omissiva (negligência) e a sexual, praticada por parentes. Passando para os Serviços, Programas e Projetos do município que são: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV (0-6):onde se tem serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com familias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária junto aos usuários. Serviço de Acolhimento Institucional: serviço que oferece acolhimento. cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, Programa Criança Feliz (PCF): configura-se como um programa federal, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Programa Act: Iniciativa Estadual de implementação em 24 municípios cearenses, dentre eles Sobral. Cartão Mais Infância Ceará: Programa de iniciativa do Governo Estadual, voltado à superação da extrema pobreza, que prevê como condição de permanência a cobertura vacinal atualizada e a participação de membros da família cm ações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Cartão Crescer Bem em Sobral: programa municipal de transferência de renda para superação da extrema pobreza, que prevê o cumprimento de condicionalidades relacionadas à matrícula escolar, à cobertura vacinal e à participação dos cuidadores em encontros com o objetivo de fortalecer a parentalidade. Foram apresentados também os quadros operativos que fala sobre até temáticas, problema que é os desafios validos, objetivos entre outros. Apresentaram também gráficos que mostra os números de matriculas em creches e préescolas, gráficos de Nascidos Vivos Segundo o Tipo de Parto - Cesáreo, Gráfico: Partos Domiciliares, Gráfico: Percentual de Nascidos Vivos de Mães Adolescentes (até 19 anos), Gráfico: Percentual de Aleitamento em Menores de 6 meses Gráfico: Taxa de Incidência de Sifilis Congênita para Cada Mil Crianças, Gráfico: Proporção da Cobertura Vacinal, Gráfico: Número de Óbitos e Taxa de Mortalidade Infantil (2016-2021), Gráfico: Percentual de Mortalidade Infantil (até 1 ano) por Causas Evitáveis, Gráfico: Proporção de Magreza Acentuada na Primeira Infância (2016-2021). Gráfico: Proporção de Obesidade na Primeira Infância (2016-2021).também apresentaram os desafios da cidade, mobilidade e meio ambiente, desafios da cultura, esporte e lazer, finalizando com os agradecimentos. Passando para a outra pauta que é: POLÍTICA NACIONAL E INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE, O presente plano operacional é caracterizado como uma proposta de intervenções a serem realizadas pelas equipes de saúde através da articulação das profissionais da PNAISARI (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a lei em Regime de Internação). Onde acorre ações sendo estas as unidades prestadora dês assistencia socioeducativa aos adolescentes, sobretudo